



**Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Disciplina: Fundamentos da Filosofia
Educador: João Nascimento Borges Filho**

A Dimensão Ética da Desobediência Civil

Odilio Alves Aguiar - Universidade Federal do Ceará (UFC)

Nossa exposição visa ressaltar como o eticismo atual não aponta necessariamente para uma valorização da política. Ao contrário, tem se mostrado profundamente antipolítico, sucedâneo do domínio da metafísica, da busca de controle sobre a existência e rejeição da finitude humana. Um dos princípios básicos da ética contemporânea que tenta conciliar a ética com a política – o princípio do consenso – é paradigmático para vislumbrarmos isso. As práticas e teorias consensualistas, na forma como têm sido pensadas, não favoreceram uma reafirmação da política e da liberdade, mas mostram-se como um poderoso instrumento de legitimação da dominação.

Por essa razão, procuramos apontar como fundamental, para nossa época, a postura de resistência e, nesse sentido, o tema escolhido por nós, a desobediência civil, contrapondo-se ao consensualismo, abre a possibilidade de se pensar o encontro da ética com a política, não pelo viés do consenso, mas do dissenso. De um dissenso que aposta não na desintegração da comunidade, mas na sua constituição a partir de um consentimento tácito e não ficcional por parte dos cidadãos, no qual o dissenso é parte inerente. Vale dizer, esse dissenso remete para a categoria de publicidade a partir da qual podemos vislumbrar uma ligação entre ética e política para além dos moldes propostos pela Metafísica.

Publicidade é entendida aqui politicamente e não moral ou publicitariamente. Não se trata de reforçar a questão da transparência na administração dos bens públicos, nem da divulgação propagandística das informações e dados governamentais. O princípio da publicidade vem remetido



ao princípio da livre associação e da participação ativa dos cidadãos nas decisões a respeito do destino comum. Esse ponto, na nossa compreensão, está na raiz da desobediência civil, daí sua importância ética.

A Ética está em alta nos discursos acadêmicos, políticos, religiosos, empresariais, na mídia etc. O peso que em décadas passadas girava para as estruturas econômicas, agora pende para a Ética. Na nossa compreensão, ambas posturas não passam de figuras da Metafísica. Isto é, são tentativas de afirmar um interesse único e um valor absoluto para todos os homens em todos os tempos e lugares. O que está em questão no eticismo atual é a tentativa de repor, através de um discurso contemporizador, light, o velho poder da Metafísica sobre os homens. É o decadente poder da legitimidade absoluta, instrumento da dominação entre os homens, que tenta se reafirmar antes de dar o último suspiro.

Diante do falatório eticista, é preciso perscrutar o que ele esconde, porque, como na maioria dos falatórios atuais, não comunica nem revela algo. Infelizmente, constatamos que a maioria dos discursos éticos atuais tenta reconstituir, divulgar e propor novos princípios que sejam eficazes para reduzir e controlar a existência humana de tal modo que as pessoas possam se sentir satisfeitas ao entregar para os valores absolutos os seus tesouros mais preciosos: desejos, prazeres, usos, valores, realizações, interesses provenientes e ancorados na finitude humana. Essa entrega se faz sob a promessa metafísica da conquista da felicidade. Assim, a felicidade, solução para os dramas da condição finita do homem, libertação dos condicionamentos finitos, vai implicar no abandono do solo da existência e na sua submissão aos valores universais do Bem e da Verdade, ao otimismo castrador da Metafísica, que inviabiliza a responsabilidade e a liberdade da vida como realização da própria pessoa nela imbricada.

Nesse sentido, a Ética hoje, como a Metafísica antes, é profundamente anti-política. Melhor dizendo, a abordagem Ética da política tem-se mostrado como a forma atualizada de pensar e submeter a política à Metafísica. A política nasceu como campo específico e apropriado para o exercício do poder dos homens. Dos homens, repetamos, e não dos deuses. Dos homens, não como seres privados, mas como cidadãos, em relação com os outros. O cidadão continua a ser um homem como outro qualquer que, no entanto, está



ocupado com o destino comum e não com o próprio destino. Isso significa que a política é o campo das múltiplas vozes, das diversas perspectivas, a partir de onde os cidadãos se engajam no mundo público. É o engajamento, a participação e a coragem de abandonar os próprios afazeres para cuidar de algo que não pertence privadamente ao cidadão, o que é específico da política. A disposição em investir nas palavras e nos incontroláveis percursos das ações comuns, a entrar em pacientes conversações, em suportar o peso da visada dos outros, mostra a grandeza humana da política.

A submissão política à Metafísica acontece todas as vezes que se cria uma instância ou valor que anule esse engajamento e participação dos cidadãos. Nesse aspecto, poderíamos dizer que a indiferença política contemporânea é a realização de uma profunda influência da Metafísica na política. Realização essa ancorada na burocratização da política, reduzida à administração, e seus institutos representativos (governos e partidos), reforçados pelas potências dos instrumentos de comunicação de massa e de interação mediada.

Finalizando esse argumento a respeito da relação entre Metafísica e Ética em contraposição à política, basta lembrar o raciocínio típico do senso comum que tende a privilegiar a ordem, a hierarquia, a estratificação e a unidade como coisa de Deus, da Ética, do Bem e os movimentos contestadores, discordantes, como coisa diabólica, desordeira, do Mal etc.

Um dos princípios básicos da ética contemporânea que tenta conciliar a ética com a política – o princípio do consenso – é paradigmático para percebermos a sub-reptícia desvalorização da política. As práticas e teorias consensualistas, na forma como têm sido pensadas, não favorecem uma reafirmação da política e da liberdade, mas mostram-se como um poderoso instrumento de legitimação da dominação entre os homens. O consenso tem servido de base para uma concepção de negociação política reduzida à barganha econômica ou de cargos e que, por isso, provoca um enorme estreitamento do espaço público, pois, desse modo, privatiza-se as discussões a respeito dos assuntos comuns. É o reino dos detentores de informações privilegiadas ou, quando não, da hegemonia da “opinião pública”, representante dos conglomerados burocráticos da sociedade.



Ocorre assim porque o consenso vem pensado numa perspectiva de contrato de governo, no qual os governantes buscam a legitimidade para mandar e obrigar o cidadão a obedecer. Através desse tipo de contrato, o governo diz para o cidadão: ocupe-se com a sua vida que o governo cuidará da política. O governo precisa e exercita, assim, plenos poderes, nos quais é inviabilizado qualquer dissenso em relação à “vontade geral” ou ao “poder soberano”.

Estamos seguindo aqui uma terminologia arendtiana. Para ela, existem duas formas de pensar o contrato: o horizontal e o vertical. O contrato horizontal vem pensado com aquele que é fruto da discussão, associação e acordo de pessoas portadoras dos mesmos poderes, isto é, de iguais. Esse contrato, na verdade, é um contrato de associação entre os cidadãos e não de governo. O vertical é o contrato proposto pelo governante aos governados, pelos dirigentes aos dirigidos. Isto é, o contrato, assim pensado, é uma forma de acordo entre desiguais, de um que manda e de outro que obedece.

Essa forma de contrato se estabeleceu e tem sobrevivido recorrendo a uma instância de legitimação externa aos homens a respeito da qual se construiria consensos capazes de dar legitimidade ao governo de uns sobre os outros e, ao mesmo tempo, de inviabilizar as associações, reuniões, assembleias dos cidadãos, etc., fonte do poder efetivamente político.

Desse modo, como contraposição à perspectiva Metafísica e consensualista da ética política contemporânea, resolvemos tomar o instituto da desobediência civil para articular uma concepção ética não metafísica da política.

A prática da desobediência civil nasceu no mundo moderno e contemporâneo. Henri David Thoreau escreveu sob esse título, na prisão, em 1849, nos Estados Unidos, um panfleto conclamando todos a se oporem à escravidão e à guerra americana contra o México e a não pagarem impostos. Escreve ele nesse documento: “a prisão é o único lugar num Estado escravo em que um homem livre pode viver com honra”. Mais do que isso, vai à prefeitura e deposita um documento no qual diz estar se desvinculando de qualquer instituição à qual não tenha dado consentimento tácito. Além de Thoreau, temos os vários movimentos de resistência, desobediência e lutas pelos direitos civis nos Estados Unidos, o grande movimento liderado por



Gandhi na Índia, o mais organizado movimento de resistência no Brasil da atualidade, nos referimos ao Movimento dos Sem Terra (MST) e, recentemente, o importantíssimo movimento de desobediência civil na Iugoslávia, através do qual foi deposto o tirano Milosevic.

Os filósofos que tratam desse tema, notadamente John Rawls e Norberto Bobbio, tendem a concebê-lo na dimensão do contratualismo, fundamentalmente referido ao contrato de governo que nos referimos acima. Neles, a desobediência civil vem abordada no âmbito de uma teoria da obrigação política. Isto é, como pertencente a um ordenamento jurídico, no qual vota-se e é votado, o cidadão obriga-se a obedecer às leis e ao poder constituído. No entanto, como em alguns setores as leis podem se mostrar como não apropriadas, inoperantes ou insuficientes, justifica-se, assim, e somente assim, o instituto da desobediência civil.

De modo particular, a condescendência é maior em se tratando de questões econômicas. Nesses casos, as greves e outras formas de desobediência são aceitas de forma restrita, exclusivamente como forma de pressionar os governantes ou outras autoridades responsáveis a cumprirem os direitos sociais. Poderíamos chamar essa concepção de desobediência civil de econômico-constitucional. Aceita-se, assim, que existe um arcabouço constitucional, fruto do contrato firmado entre o governo e a sociedade e que é portador da justiça mínima necessária para se manter a ordem e a paz social e, sob a vigência desse arcabouço, reserva-se, para melhorá-lo, um pequeníssimo espaço para a desobediência civil.

Na nossa perspectiva, essa visão perde o húmus, a essência mesma das experiências dos grandes movimentos de desobediência civil que temos conhecimento e acima referidos. Além do mais, em países como o nosso, essa questão se torna mais complicada porque se verifica uma tendência dos governos a burlar a lei e a constituição. Não chegamos a criar aqui aquilo que os romanos chamavam de *consensus universalis*, fruto do “*pacta sunt servanda*” ou o que os pioneiros americanos chamavam orgulhosamente de “*constitutio libertatis*”, ou seja, um espírito de confiança de que as leis eram humanas, mas, mesmo assim, capazes de facilitar a liberdade e a convivência justa entre os homens.



Basta lembrar, para exemplificar, o caso recente da nossa constituição de 1988. Essa constituição foi fruto de um esforço enorme para superar o autoritarismo dos governos militares, mas que, no entanto, não vingou. E quem mais burla e desobedece a carta de 88 é justamente quem deveria por ela zelar: o Estado. Isso significa que, no Brasil, a situação é muito mais complicada, pois, ao contrário dos outros países, o Brasil nunca viveu uma situação contratual clássica. Passamos de uma situação pré-contratual para outra, em vigor hoje em quase todos os países, a pós-contratual. Com isso, queremos dizer que o consensualismo reinante no mundo ocidental tende a levar os governos a buscarem apoio midiático e que, com facilidade, são os próprios governos os maiores transgressores das leis. O consenso não é mais buscado nas leis, mas nos programas e ações governamentais específicos. Perdemos a ideia do *Pacta Sunt Servanda* da submissão à lei como cimento da convivência entre os homens.

Em face desse contexto, optamos pela abordagem arendtiana presente no texto *Desobediência Civil* escrito em 1969 e publicado no Brasil no livro *Crises da República*. Arendt tem uma concepção da desobediência civil que possibilita pensar o encontro da Ética com a política sem arruinar com a política, mas, ao contrário, apontando-lhe a importância. Além do mais, a partir da desobediência civil, é possível pensar uma ética relacionada a uma perspectiva de resistência e não de compromisso e da passividade própria aos consensualismos atuais. Isso significa compreender os movimentos de desobediência civil como movimentos de resistência ao naturalismo nas relações de dominação e à indiferença política das sociedades de massa. Esses movimentos apresentam-se como fundadores de mundo, pois, através das suas organizações, não colocam como centrais apenas a barganha econômica, mas a tentativa de instaurar relações efetivamente democráticas, nas quais todos possam se sentir motivados para participar e cuidar do destino comum.

Arendt, considerando isso, chama atenção para a dimensão de resistência dos movimentos de desobediência à presença aplastante do progresso nas sociedades contemporâneas. As sociedades que ergueram o progresso como valor absoluto, como as nossas, as ocidentais, privilegiaram o investimento em tecnologia e a partir dela passaram a se organizar. O



resultado foi à assunção da perspectiva anti-civilizatória das sociedades de massas, nas quais os contatos humanos face-a-face cada vez mais vêm sendo reduzidos. Por isso, os movimentos de desobediência civil mostram-se expansivos, retomadores das capacidades humanas para a liberdade de ação em contraposição ao cotidiano automatizado e controlador das sociedades contemporâneas.

Mas voltemos à relação entre desobediência civil e ética. A dimensão ética da desobediência civil é imanente à sua constituição e isso a diferencia radicalmente da desobediência criminosa. O criminoso transgredir a lei em segredo e sempre em proveito próprio, particular. Sua ação não é pautada em questões relacionadas ao mundo, mas é guiada pelo auto-interesse. Quando o mundo, a coisa pública, deixa de ser a fonte motivadora do investimento da ação política, como tem ocorrido a nível mundial, essa facilmente se degrada e se corrompe; é por isso que, rotineiramente, encontramos homens de reputação tida como ilibada envolvidos em ações transgressoras.

A confusão entre público e privado e o costume da fusão do exercício de um mandato com a apropriação do poder pelos homens públicos estão na base da degradação da ação política. A política como campo de poder apropriado e não exercido pessoalmente leva à sua privatização, origem maior da corrupção atual.

Arendt diferencia também radicalmente desobediência civil do objetor de consciência, instituto que a maioria dos autores coloca no mesmo patamar da desobediência civil. O objetor de consciência é aquele que transgredir a lei por uma questão de fôro íntimo; a objeção à lei, no caso, vem motivada por valores morais ou religiosos. O objetor desobriga-se a praticar determinadas exigências legais porque estas se contrapõem às suas convicções pessoais. O objetor de consciência segue a moral do homem bom. O homem bom é aquele que é fiel a determinadas virtudes e valores a partir dos quais ele acredita alcançar a sua felicidade particular. Seu compromisso primeiro é com o próprio eu. Sua comunicação básica se realiza de si para consigo mesmo.

A desobediência civil ultrapassa por completo a moral do homem bom e a transgressão criminosa. O criminoso não quer provocar e iniciar novas relações entre os homens. Sua ação é clandestina e destruidora e no mundo atual sua expansão está ligada ao fenômeno social mundial do desprezo por qualquer



autoridade, ao colapso dos serviços públicos e à impotência do poder policial. Arendt relaciona os movimentos de desobediência civil à moral do bom cidadão. O bom cidadão é julgado, não pelas virtudes morais, mas pelas virtudes políticas, pela capacidade de se desprender do auto-interesse e se ocupar com o mundo comum. O bom cidadão guia-se pela consciência secular, aquela que aparece na capacidade de fazer e de cumprir promessas e não pela voz da consciência, aquela que aparece quando se está sozinho. Se podemos falar de algum interesse no âmbito da moral do bom cidadão, ela se situa na esfera da memória, instância que só aparece a partir do contato que os homens fazem entre si.

A questão central para o bom cidadão é a do reconhecimento, isto é, a criação de esferas nas quais os homens possam ultrapassar a dimensão natural, biológica, de pertencimento apenas à espécie natural e emergir como seres singulares, com vida própria a realizar. Essa concepção do reconhecimento põe em questão o atual engajamento de toda a sociedade nas atividades dedicadas exclusivamente à reprodução. Vigora a falta de distinção entre o necessário e o valioso, entre o que é da vida e o que é da boa vida, que só pode se consolidar na medida em que os homens entram em contato e se relacionam civilizadamente. É por essa razão que Arendt elogia a frase do filósofo florentino (Maquiavel) que disse: “Amo mais minha cidade do que a minha alma”. É a aceitação de que vivere, como diziam os romanos, é inter homini esse, que está na base dos grandes movimentos de desobediência civil. Vale dizer, mesmo quando se contrapõe à maioria, a ação do desobediente civil brota de compromissos que visam a fundação ou renovação da comunidade em novas bases e, por isso, o seu fortalecimento. A desobediência, assim entendida, jamais é individual.

A violação aberta à lei, o fato do contestador civil tomar a lei em aberto desafio, demonstra que a perspectiva é, embora discordante, de integração da comunidade e não da sua destruição. A dimensão de publicidade da desobediência civil está relacionada à sua tendência a inovar e começar a instaurar espaços de liberdade igual para agir para todos os cidadãos ou dos que estão de fora dessa possibilidade.

A publicidade, o fato da desobediência civil só se realizar em concerto e não individualmente, de instaurar espaços de associações entre os homens, de



se realizar em espaços públicos e não clandestinamente, pode ser entendida, assim, como a categoria que vai tornar possível alguma relação entre ética e política. Isso, porém, de uma forma muito específica, longe da concepção vulgar de publicidade. A visão comum de publicidade está relacionada à sua compreensão moralizante e/ou publicitária. Fala-se de publicidade como reduzida a uma administração transparente, honesta das propriedades públicas, mesmo quando profundamente autoritária e anti-participativa ou, então, como uma administração capaz de realizar uma boa informação publicitária das suas ações e informações.

Verificamos isso na recente campanha política. Todos os candidatos passavam a ideia de que, através dos meios de comunicação de massa, dialogavam diretamente com o povo. Mesmo os candidatos defensores da participação dos cidadãos na construção do orçamento, para a qual são fundamentais reuniões, assembleias etc., acabavam por se render à comunicação de mão única e mediada como mais importante do que a interação direta. É o consenso publicitário como sucedâneo da participação política.

Na verdade, a dimensão ética que a categoria de publicidade faz entrever nos movimentos de desobediência civil é de outra natureza. Trata-se da capacidade que esses movimentos têm de colocar os homens em contato uns com os outros, iniciar a criação de mundos, no sentido de abrigos para as gerações futuras, a partir de consentimentos tácitos e não pressupostos. A publicidade, desse modo, está relacionada à efetiva possibilidade de associação e participação livre dos cidadãos nos assuntos públicos. Essa publicidade, sim, é instauradora da esfera pública e pauta-se num consentimento ativo e não na passividade e indiferença dos cidadãos.

Assim compreendida, a publicidade perde sua conotação moralista e ganha uma dimensão ético-política. Contrapondo-se a uma perspectiva que reduz o público e a participação à uma questão plebiscitária e às leis positivas, a publicidade, arendtianamente compreendida, recuperada a partir das experiências dos movimentos de desobediência civil, pauta-se no consentimento ativo e contínuo e na capacidade de prometer, condições que só se realizam em plenitude na medida em que os homens, apesar das



dificuldades, não perderam a capacidade de contatar uns com os outros em palavras, gestos e ações.

O que está em pauta, neste conceito de publicidade, é a ideia de consentimento tácito e contínuo, enraizado na possibilidade da associação livre, dissociada da ingerência estatal ou de qualquer outra de controle. Diante do mundo administrado das atuais sociedades, os movimentos de desobediência civil apresentam-se como focos de resistências profundamente éticos. Esse consentimento pensado a partir da sua relação com a livre associação, da participação de todos na coisa pública, é fundamental porque preserva a possibilidade do dissenso.

O consentimento tácito só é possível na medida em que os homens se encontram, discutem e agem em conjunto e quando isso ocorre, a divergência, a diferença é algo comum e inevitável. Mais do que isso, a dissidência não é pensada como algo a ser esmagada pela vontade da maioria, mas que, mesmo quando a maioria opta por um determinado percurso, vai ter que respeitá-la. Diferentemente acontece no consentimento ficcional, plebiscitário ou mediático, que trabalha com a ideia de poder soma zero, com a ideia de destruir e excluir qualquer possibilidade de dissidência e oposição real. É o conceito mesmo de poder que é diferente.

No consentimento ativo, está presente a ideia de um poder como lugar vazio, que se manifesta sempre que os homens se associam, discutem e deliberam em conjunto. O poder, assim, não pertence a ninguém, ninguém o encarna. No consentimento ficcional, como o poder não é resultado da interação entre os homens, tende a ser personificado ou entificado numa pessoa ou instância, por isso qualquer dissidência vai questioná-lo profundamente.

Vale dizer, sem a prática da livre associação e da dissidência é a ação política mesma que está fadada a ter um fim. E é esse fim da política que Hannah Arendt observa nas sociedades modernas, nas quais as intervenções dos governos são burocráticas e funcionalizantes, fundadas exclusivamente na ideia da reprodução social das sociedades massificadas. E é justamente por isso que os dissidentes, os praticantes da desobediência civil, tendem a ser encarados pelos governos como criminosos comuns. Nesse sentido, é de suma importância que lutemos para o reconhecimento do instituto da desobediência



civil no interior da constituição, como alguns países mais avançados constitucionalmente já o fizeram. Também mostra-se extremamente importante avançar na investigação filosófica a respeito deste assunto. Num país como o nosso, é, no mínimo, muito esquisito que os filósofos se dediquem exageradamente às teorias consensualistas e quase ninguém estude e se pronuncie a respeito da desobediência civil.

Para concluir, é importante dizer que a vitalidade das associações que trilham a perspectiva da resistência mostra não apenas o fracasso das nossas instituições burocratizadas e tradicionais, mas, também, que o futuro pode ser encarado, ainda, com uma certa dose de confiança.

Bibliografia Consultada

ARENDT, Hannah. Desobediência Civil, in **Crises da República**. Tradução de José Volkmann. São Paulo: Perspectiva, 1973.

BOBBIO, Norberto. Desobediência Civil, in **Dicionário de Ciência Política**. Tradução coordenada por João Ferreira. Brasília: UNB, 1986.

RAWLS, John. The Justification of Civil Disobedience, in **Colected Pappers**. Cambrigdge: Harvard University Press, 1999.

_____. A Definição de Desobediência Civil, in **Uma Teoria da Justiça**. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

THOREAU, Henry David. **A Desobediência Civil**. Tradução de Sergio Karam, Porto Alegre: LP&M, 1999.



Prof. Borges

